

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 030/2016/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2016/SCCC/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA E A EMPRESA RICHARD
LOPES DOS SANTOS – ME.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA:** **EMPRESA RICHARD LOPES DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.804.888/0001-80, estabelecida na Rua Major Otávio Pitaluga, nº 1219, Centro, Rondonópolis – MT, CEP: 78.700-170, neste ato representada pelo Sr. **Richard Lopes dos Santos**, portador do RG 2051174-4 – SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.464.061-96, seu representante legal.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo referente ao Item 3 do Contrato nº 030/2016/SCCC/ALMT, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (licenciamento) de solução informatizada (software) para fins de gestão, recebimento, edição e publicação dos atos oficiais, incluindo ainda a prestação de serviços técnicos correlatos (instalação, configuração, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico), conforme constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 23 de Março 2017 a 22 de Março 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Lich
Per



E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 23 de Março de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> José Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> RICHARD LOPES DOS SANTOS – ME CNPJ nº 18.804.888/0001-80	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Richard Lopes dos Santos RG: 2051174-4 SSP-MT; CPF: 026.464.061-96 Assinatura: <i>Richard Lopes dos Santos</i>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Fuza da Silva Ribeiro</i> RG Nº: <i>23.392.913-X SSP/MT</i> CPF Nº: <i>124.952.498-99</i> ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Guilherme Mota Rosa</i> RG Nº: <i>20716664</i> CPF Nº: <i>040.498.741-99</i> ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>

